

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito especial de Cr.\$6.720.000 para suplementação da verba do Subsídio e Representação do Prefeito.-

DR.WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É suplementada a seguinte verba do orçamento:

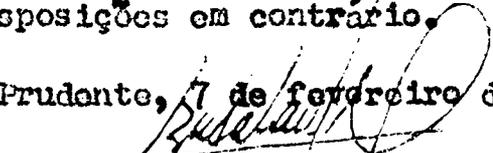
311103 - Pessoal Fixo - Subsídio e Representação do Prefeito

RepresentaçãoR\$ 6.720.000

§ ÚNICO - Para cobertura da presente suplementação, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as operações de créditos até a importância de Cr.\$6.720.000 (seis milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 1966


DR.WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 7 (sete) dias do mês de fevereiro de 1966.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Director

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 122 PR. 1051
1966
